



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Afonso Pena 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-924 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROCESSO : 0114650-62.2019.8.13.0000
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS -
GESEG
INTERESSADO : GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS GERAIS -
DIRSEP
ASSUNTO :

**DESPACHO Nº 3155219 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. -
DIRSEP**

DIRETORIA-EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Processo SEI nº: 0114650-62.2019.8.13.0000

Número da Contratação Direta: 031/2019

Processo SIAD nº: 815/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestação de serviço especializado de lavação e higienização do carpete e piso acarpetado instalados no Edifício Sede do TJMG.

Contratada: SÉRGIO TOMASI JUNIOR 16602302841 – INALAR.

Vigência: 12 (doze meses)

Valor total: R\$ 60.935,30 (sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação de SÉRGIO TOMASI JUNIOR 16602302841 - INALAR para a prestação de serviço especializado de lavação e higienização do carpete e piso acarpetado instalados no Edifício Sede do TJMG. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2019.

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 06/12/2019, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3155219** e o código CRC **99EAE7E5**.

0114650-62.2019.8.13.0000

3155219v2

1ª INSTÂNCIA

Exonerando|:

- Juliana Campos de Oliveira Garcia Moreira, PJPI 15841-0, Oficial de Apoio Judicial C, efetiva, da comarca de Juiz de Fora, a partir de 02/12/2019, das funções do cargo, em comissão, de Gerente de Secretaria, JPI-DAS-10, PJ-77, a pedido do Juiz de Direito - Dr. Francisco José da Silva, da 4ª Vara de Família da comarca de Juiz de Fora (Portaria nº 8547/2019-SEI);
- Juliana Ponce Dias Fonseca, PJPI 25434-2, Oficial de Apoio Judicial D, efetivo, da comarca de Poços de Caldas, a partir de 20/11/2019, das funções do cargo, em comissão, de Gerente de Secretaria, JPI-DAS-10, PJ-77, a pedido do Juiz de Direito Dr. Robson Luiz Rosa Lima, da 1ª Vara Criminal e Execuções Criminais da comarca de Poços de Caldas (Portaria nº 8590/2019-SEI);
- Lorena Lopes de Oliveira, PJPI 15.088-8, Oficial de Apoio Judicial C, efetiva da comarca de Uberlândia, a pedido, a partir de 09/12/2019, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 1ª Vara Cível da comarca de Uberlândia (Portaria nº 8522/2019-SEI);
- Tamires Lara Mendes, PJPI 30.931-0, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 2ª Vara Cível da comarca de Ouro Preto (Portaria nº 8676/2019-SEI).

Nomeando:

- Alessandro Rodrigues dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Roberto Ribeiro de Paiva Junior, da 1ª Vara Cível da comarca de Uberlândia (Portaria nº 8525/2019-SEI);
- Camila Esteves Féres Rubiale, PJPI 17201-5, Oficial de Apoio Judicial C, efetiva, da comarca de Juiz de Fora, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, JPI-DAS-10, PJ-77, mediante indicação do Juiz de Direito, Dr. Francisco José da Silva, da 4ª Vara de Família da comarca de Juiz de Fora (Portaria nº 8552/2019-SEI);
- Fábio dos Reis Ribeiro Marcello, PJPI-27808-5, Oficial de Apoio Judicial D, efetivo, da comarca de Poços de Caldas, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Secretaria, JPI-DAS-10, PJ-77, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Robson Luiz Rosa Lima, da 1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da comarca de Poços de Caldas (Portaria nº 8593/2019-SEI);
- Luíza Camargos Fonsêca, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Rodrigo Heleno Chaves, da 4ª Vara de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 8663/2019-SEI);
- Mayara Salgado Neves, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Francisco José da Silva, da 4ª Vara de Família da comarca de Juiz de Fora (Portaria nº 8664/2019-SEI);
- Yngra Honorata Alves Marques, PJPI 30.875-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação da Juíza de Direito Dra. Ana Paula Lobo Pereira de Freitas, da 2ª Vara Cível da comarca de Ouro Preto (Portaria nº 8677/2019-SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**Processo SEI nº:** 0114650-62.2019.8.13.0000**Número da Contratação Direta:** 031/2019**Processo SIAD nº:** 815/2019**Assunto:** Dispensa de Licitação**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93**Objeto:** Prestação de serviço especializado de lavagem e higienização do carpete e piso acarpetado instalados no Edifício Sede do TJMG.**Contratada:** SÉRGIO TOMASI JUNIOR 16602302841 – INALAR.**Vigência:** 12 (doze meses)**Valor total:** R\$ 60.935,30 (sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação de SÉRGIO TOMASI JUNIOR 16602302841 - INALAR para a prestação de serviço especializado de lavagem e higienização do carpete e piso acarpetado instalados no Edifício Sede do TJMG. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2019.

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência